



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 003/2013
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Gerência de Recursos Humanos da Universidade Federal de Sergipe, em atendimento ao disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal, na Lei 8.112/1990, de 11/12/1990, no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público para o provimento dos cargos vagos de Professor da Carreira do Magistério Superior, nos termos do Decreto nº 7.485 da Presidência da República, de 18/05/2011, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 405, de 30/08/2012, publicada no D.O.U. de 31/08/2012, na Portaria nº 1.181 do Ministério da Educação, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2012, observados os termos das disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Federal de Sergipe, a Resolução nº 23/2007/CONSU do Conselho Universitário, a Portaria nº 2.818/UFS, de 18/10/2012, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A denominação dos cargos, regime de trabalho, titulação mínima exigida, matérias de ensino e o número de vagas constam no Anexo I.
- 1.2. Os candidatos aprovados serão nomeados sob Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990.
- 1.3. São objetos deste Edital os cargos integrantes da Carreira do Magistério Superior, conforme o quadro a seguir¹:

Cargos oferecidos neste Edital				Remuneração Inicial (Lei nº 11.784/2008) em R\$		
Classe	Nível	Regime	Vagas	Venc. Básico (A)	Retribuição Por Titulação (B)	Total (A+B)
Assistente	1	D.E.*	12	3.181,04	1.656,52	4.837,56
Adjunto	1	D.E.*	07	3.553,46	4.073,56	7.627,02
Adjunto	1	40h	05	2.618,61	1.853,39	4.472,00

*Dedicação Exclusiva

- 1.3A.² Se o candidato tomar posse a partir de 1º de março de 2013, deverá ser observado o artigo 8º da Lei nº 12.772/2012, que dispõe que **“o ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível da Classe de Professor Auxiliar, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos”**.
- 1.3B.³ O candidato que tomar posse a partir de 1º de março de 2013 deverá ingressar na Classe de Prof. Auxiliar, entretanto fará jus a Retribuição por Titulação (RT), de acordo com o título apresentando, observando-se o que dispõe o Anexo IV da Lei 12.772/2012.
- 1.4. O Concurso Público objeto deste Edital será Coordenado pela Gerência de Recursos Humanos e a aplicação das provas será executada pela Comissão Examinadora instituída pelo Departamento/Núcleo responsável pela vaga.
- 1.5. Todas as informações sobre o concurso objeto deste Edital serão divulgadas no endereço eletrônico www.grh.ufs.br, sendo de responsabilidade do candidato acessá-lo, periodicamente, para acompanhar as etapas desta seleção.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição do candidato neste concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico www.grh.ufs.br, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos), **a partir das 9 horas do dia 23 de janeiro de 2013 até as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de fevereiro de 2013 (horário local)**.
- 2.3. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 2.4. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de **23 de janeiro de 2013 a 22 de fevereiro de 2013**, nas agências ou caixas eletrônicas do Banco do Brasil.

¹ Item modificado pela retificação nº 02, publicada no D.O.U. de 28/01/2013, seção 3.

² Item modificado pela retificação nº 03, publicada no D.O.U. de 05/02/2013, seção 3.

³ Item modificado pela retificação nº 03, publicada no D.O.U. de 05/02/2013, seção 3.

- 2.5. Não será aceita a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia **22 de fevereiro de 2013**, ou cujo pagamento seja realizado em desacordo com este Edital.
- 2.6. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.7. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada através do sistema de inscrição on-line.
- 2.8. A UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Concurso objeto deste edital.
- 2.10. A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil até o dia **22 de fevereiro de 2013**.
- 2.11. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) do candidato.
- 2.12. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
- 2.13. O pagamento da inscrição efetuado com cheque só será considerado após a compensação do mesmo e dentro da data limite para pagamento.
- 2.14. No caso de o pagamento da inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Universidade Federal de Sergipe tomará as medidas legais cabíveis.
- 2.15. A qualquer momento poderá ser anulada a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.16. O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.17. O candidato não poderá modificar a opção do cargo, após o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 2.18. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.
- 2.19. As taxas da inscrição corresponderão aos seguintes valores:

Classe	Nível	Regime	Taxa de inscrição (R\$)
Assistente	1	D.E.*	100,00
Adjunto	1	D.E.*	150,00

*DE: Dedicção Exclusiva.

3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. A Universidade assegurará à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 3.2. Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, e no §2º do artigo 5º da Lei 8.112/90, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
- 3.3. Caso o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas reservadas resulte em número fracionado, este deverá ser elevado ao número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.
- 3.4. Para os cargos em que o número de vagas seja inferior a 05 (cinco), não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.
- 3.5. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá:
- No ato de inscrição, declarar-se com deficiência;
 - Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a possível causa da deficiência, na forma do subitem 3.5.1 deste edital.
- 3.5.1. O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere à alínea “b” do subitem 3.5 deste edital, através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado imprerivelmente **até o dia 22 de fevereiro de 2013**, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/UFS – **Concurso Edital 003/2013** (laudo médico), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.
- 3.5.2. O candidato poderá, ainda, entregar, **até o dia 22 de fevereiro de 2013**, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 3.5 deste edital, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão – SE.

- 3.6. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 3.7. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 3.8. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, na forma do item **4** deste edital, condição especial para realização das provas.
- 3.9. A relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos), no dia **01 de março de 2013**.
- 3.10. O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis para contestação de eventual indeferimento, na forma do subitem 7.3.
- 3.11. A inobservância do disposto no subitem 3.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.
- 3.12. Caso o candidato com deficiência seja aprovado neste concurso, deverá comprovar esta condição perante avaliação da Junta Médica da UFS, quando da nomeação.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão informá-las no ato de inscrição, preenchendo o campo específico do formulário de inscrição destinado a esse fim.
- 4.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), **este emitido nos últimos doze meses**, que justifique o atendimento especial solicitado.
- 4.3. A documentação citada no subitem anterior deverá ser entregue até o dia **22 de fevereiro de 2013**, no horário de 09h às 12h horas e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão – SE, ou enviada, através de SEDEX, até o dia **22 de fevereiro de 2013**, para: Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/UFS – **Concurso Edital 003/2013** (condição especial), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.
- 4.4. Os candidatos que não solicitarem as condições especiais no ato de inscrição ou que não encaminharem a documentação comprobatória exigida nos termos e prazos estabelecidos neste edital não terão direito a tratamento especial durante a realização das provas.
- 4.5. O fornecimento dos documentos listados no subitem 4.2, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 4.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 4.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no ato de inscrição, deverá encaminhar, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **22 de fevereiro de 2013**, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 4.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 4.8, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.
- 4.9. A solicitação de condição especial e a apresentação dos documentos listados no subitem 4.2 não garantem ao candidato o atendimento do seu pedido, uma vez que caberá a UFS analisar a pertinência da solicitação e a possibilidade de seu atendimento, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa. Fará jus a isenção total de pagamento o candidato que atender aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no D.O.U em 03/10/2008, e as condições adiante citadas:
- Condição de desempregado e não estar recebendo seguro-desemprego, por meio de apresentação da cópia e original da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com o nº. e série, e cópia do contrato que identifique as datas de admissão e de demissão do último emprego.
 - Comprovar consumo mensal de energia elétrica que não ultrapasse 100 KWh, mediante a apresentação de cópia e original das últimas 03 (três) contas, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no formulário do Anexo II deste Edital.
 - Apresentar renda familiar por meio de fotocópia de: comprovante da renda familiar dos meses de novembro e dezembro de 2012 (contracheque, extrato bancário ou declaração de autônomo).
 - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

- e. Não exercer qualquer atividade remunerada, ainda que informal, qualquer que seja a denominação empregada ou possuir qualquer outra fonte de renda;
- 5.2. O candidato interessado que preencher os requisitos e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição, normalmente, sem realizar o pagamento da GRU, enquanto aguarda o resultado do pedido de isenção, e preencher o formulário constante do Anexo II deste edital, anexar a documentação exigida, enviar através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado impreterivelmente **até o dia 01 fevereiro de 2013**, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/UFS – **Concurso Edital 003/2013** (pedido de isenção), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.
- 5.3. O candidato poderá, ainda, entregar a documentação exigida para isenção, até o dia **01 fevereiro de 2013**, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão – SE.
- 5.4. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise por parte da Gerência de Recursos Humanos.
- 5.5. Não serão aceitos, após a entrega ou postagem da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 5.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação, documentação ou, ainda, a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.7. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Gerência de Recursos Humanos a análise do preenchimento das condições e dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.
- 5.8. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no horário compreendido entre 9h e 18h, do dia **07 de fevereiro de 2013**, no endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos).
- 5.9. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá proceder ao pagamento da GRU, até o dia **22 de fevereiro de 2013**, conforme determina este Edital. Caso o candidato não efetue o pagamento até essa data, não terá sua inscrição efetivada.
- 5.11. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

6. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

- 6.1. Será **indeferido** o requerimento da inscrição:
- Apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento dos meios, procedimentos e formulários próprios, conforme determinações do Edital;
 - Que não foi devidamente preenchido, conforme instruções deste Edital;
 - Sem o correspondente pagamento do valor total da inscrição, nas condições, valores e prazos estabelecidos neste Edital, ou cujo cheque tenha sido devolvido, por qualquer motivo.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos), a partir do 5º dia útil após a data de pagamento da Guia de Recolhimento da União e até o dia **01 de março de 2013**, para confirmar o deferimento de sua inscrição e, no caso de não confirmação, entrar em contato com Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS até o dia **05 de março de 2013**.
- 7.2. A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.grh.ufs.br (menu concursos) no dia **01 de março de 2013**.
- 7.3. Os candidatos terão prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação da relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos, para interpor recurso contra eventual indeferimento do pedido de inscrição junto à Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS.
- 7.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a confirmação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o indeferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.5. A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.grh.ufs.br (menu concursos) no dia **06 de março de 2013**.

8. DAS PROVAS

- 8.1. Este Concurso Público de Provas e Títulos será realizado em duas fases:
- A primeira fase consistirá em prova escrita;
 - A segunda fase consistirá em prova didática, prova de títulos e, no caso de Professor Adjunto, também prova do projeto de pesquisa.
- 8.2. Os pontos das provas e a área do projeto de pesquisa estão disponíveis no Anexo III deste edital.
- 8.3. As provas serão aplicadas num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias e máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos após a publicação deste edital no Diário Oficial da União e suas datas, horários, locais de realização e comissões

examinadoras serão divulgados, a partir do dia **11 de março de 2013** e no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência para o início das provas, no endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos). Cabe ao candidato acessar este endereço eletrônico para identificar os dias, horários e locais de aplicação de sua prova.

8.4. Para todas as provas, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 hora ao local indicado, munido de documento de identidade com foto expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, ou Carteira Nacional de Habilitação.

8.5. Não será permitida a entrada de candidato no local de prova sem o seu documento de identidade com foto.

8.6. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial.

8.7. Não será permitida durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, pager, bip, walkman ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, usar chapéu, boné ou óculos escuros.

8.8. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a. Não comparecer nos dias e horários definidos ao local das provas escrita ou didática;
- b. Comprovadamente usar de fraude, atentar contra disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar a realização das provas;

9. DA PROVA ESCRITA

9.1. A prova escrita será composta de dissertação(ões) e/ou resoluções de problemas e versará sobre assunto sorteado pela Comissão Examinadora imediatamente antes do início da prova, de uma lista de, no mínimo, 10 (dez) pontos, elaborada pelo departamento, e disponível no edital de abertura.

9.2. A Prova Escrita terá duração máxima de 04 (quatro horas).

9.3. Após a realização, a prova escrita de cada candidato será guardada em envelope lacrado e rubricado por todos os membros da Comissão Examinadora, devendo cada candidato assinar a lista de presença.

9.4. A abertura dos envelopes das provas escritas se dará em sessão pública, devendo os nomes ser lidos por um dos examinadores. A atribuição do respectivo grau poderá acontecer em reunião reservada da Comissão Examinadora.

9.5. A leitura da prova escrita será realizada em reunião pública da Comissão Examinadora, devendo cada candidato ser informado da sua realização, com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para comparecer no dia, hora e locais determinados a fim de proceder à leitura da respectiva prova.

9.6. A leitura da Prova Escrita poderá ser dispensada pela Comissão Examinadora, sem prejuízo do direito de o candidato ter acesso à nota dada por cada examinador.

9.7. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) a cada um dos candidatos que participarem da prova escrita.

9.8. A Nota Final da Prova Escrita será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

9.9. Será aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 70,00 (setenta), não considerando o seu respectivo peso.

10 DA PROVA DIDÁTICA

10.1. A prova didática será pública e terá a duração de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 05 (cinco) minutos para mais ou para menos, e versará sobre o assunto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário previamente marcados para cada candidato, dentre os constantes da lista de pontos que consta no Anexo III, excluído o ponto sorteado para a prova escrita.

10.2. Não será permitido a nenhum candidato assistir a prova didática dos demais concorrentes.

10.3. Não será permitido à Comissão Examinadora arguir o candidato durante a explanação da aula didática.

10.4. Cada candidato deverá comparecer no local, data e horário determinados para o sorteio do ponto da sua Prova Didática.

10.5. Constituirão critérios para avaliação da prova didática: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza de exposição, correção e adequação da linguagem, capacidade de questionar, elaboração e execução do planejamento, cumprimento do tempo e plano de aula.

10.6. A chamada dos candidatos para a realização da prova didática obedecerá à ordem do sorteio realizada pelo Departamento ou Núcleo Acadêmico responsável pela aplicação das provas.

10.7. Em virtude da ausência de um ou mais candidatos, em qualquer uma das fases do concurso, a ordem dos candidatos poderá ser alterada, a critério da Comissão Examinadora.

10.8. Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá distribuir o seu plano de aula a todos os membros da Comissão Examinadora.

10.9. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) a cada um dos candidatos que participarem da Prova Didática.

10.10. A Nota Final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

10.11. Será aprovado na Prova Didática o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 70,00 (setenta), não considerando o seu respectivo peso.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. Somente serão considerados os títulos relacionados com a área de conhecimento do departamento, dando-se maior valor aos diretamente ligados à(s) matéria(s) de ensino do concurso, segundo os critérios estabelecidos no Anexo da Resolução nº 023/2007/CONSU, disponível no endereço eletrônico www.grh.ufs.br, no menu concursos.

11.2. Para participar da prova de títulos, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora, **no ato do sorteio do ponto para a prova didática**, 01 (uma) cópia encadernada do currículo versão *lattes* atualizado, devidamente comprovado e encadernado. No caso de professor adjunto, o projeto de pesquisa também deverá ser entregue à Comissão Examinadora, em 04 (quatro) vias, no momento do sorteio do ponto da prova didática.

11.3. Somente serão computados os títulos constantes do currículo *lattes* e devidamente comprovados.

11.4. Não serão pontuados os documentos que estiverem em desacordo com este Edital.

11.5. A Comissão Examinadora atribuirá nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) a cada um dos candidatos que participarem da Prova de Títulos.

11.6. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório.

12. DA PROVA DE PROJETO DE PESQUISA

12.1. Haverá Prova de Projeto de Pesquisa apenas para os cargos de Professor Adjunto.

12.2. A prova de projeto de pesquisa será pública e constituir-se-á da apresentação, pelo candidato, de um projeto de pesquisa de sua autoria, na área definida no anexo III deste edital.

12.3. O candidato deverá entregar o projeto de pesquisa à Comissão Examinadora, em 04 (quatro) vias, no momento do sorteio do ponto da sua prova didática.

12.4. A chamada dos candidatos para a realização da prova de projeto de pesquisa obedecerá à mesma ordem de sorteio realizada pelo departamento para a prova didática.

12.5. Cada candidato disporá de um tempo máximo de 35 (trinta) minutos para apresentar seu projeto de pesquisa.

12.6. Cada componente da Comissão Examinadora disporá de até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato e cada candidato terá igual tempo para responder às questões formuladas.

12.7. Havendo acordo mútuo entre examinador e candidato antes da arguição, esta poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 30 (trinta) minutos para cada examinador.

12.8. Constituirão critérios para avaliação da prova de projeto de pesquisa: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza de exposição, correção e adequação da linguagem, consistência teórica e/ou técnica, viabilidade teórica e/ou técnica, viabilidade de execução do projeto de pesquisa considerando as condições da UFS, adequação do projeto de pesquisa à formação ou às atividades científicas do candidato, adequação do projeto de pesquisa à área objeto do concurso e a atualidade do projeto de pesquisa quanto ao estado presente da área em que se insere.

12.9. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) a cada um dos candidatos que participarem da Prova de Projeto de Pesquisa.

12.10. A Nota Final da Prova de Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

12.11. Será aprovado na Prova de Projeto de Pesquisa o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 70,00 (setenta), não considerando o seu respectivo peso.

13. DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS

13.1. Realizadas todas as provas, o presidente da Comissão Examinadora convocará os seus membros para a leitura e levantamento coletivo das notas atribuídas por cada examinador a cada candidato, devendo desta reunião ser lavrada ata circunstanciada.

13.2. A Comissão Examinadora terá o prazo máximo de 08 (oito) dias corridos para a conclusão de seus trabalhos contados a partir da realização da última prova.

13.3. Será eliminado o candidato que obtiver Nota Final inferior a 70 (setenta) pontos em cada uma das provas, não considerando o seu respectivo peso, excetuando-se a de títulos, que terá efeito puramente classificatório.

13.4. De acordo com o que consta na Resolução nº 023/2007/CONSU, a apuração final das notas será feita mediante o uso de uma média ponderada, na qual as provas, para as diversas categorias, terão os seguintes pesos:

Provas/Cargos	Professor Auxiliar	Professor Assistente	Professor Adjunto
Prova Escrita	Peso 03	Peso 03	Peso 02
Prova Didática	Peso 04	Peso 04	Peso 02
Prova de Títulos	Peso 03	Peso 03	Peso 04
Prova de Projeto de Pesquisa	-----	-----	Peso 02

13.5. O Relatório Final da Comissão Examinadora deverá ser aprovado pelo Conselho do Departamento ou do Núcleo Acadêmico responsável pela aplicação das provas, bem como pelo respectivo Conselho de Centro.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

14.1. O resultado do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União, na forma de relação nominal disposta em ordem crescente de classificação, dentro do limite estabelecido pelo Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

14.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, estarão automaticamente reprovados neste concurso público.

14.3. O resultado final será divulgado em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, conforme determina o art. 42 do Decreto nº 3.298/99.

15. DOS RECURSOS

15.1. Da publicação da homologação do resultado do concurso, caberá recurso ao Conselho Universitário, em um prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da referida publicação no Diário Oficial da União, exclusivamente por arguição de ilegalidade, mediante requerimento destinado à Gerência de Recursos Humanos.

15.2. Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFS, localizado no prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h, dentro do prazo de que trata o subitem anterior.

15.3. O candidato poderá, ainda, enviar o recurso através de SEDEX, desde que postado dentro do prazo de que trata o item 15.1, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/UFS – **Concurso Edital 003/2013** (recurso), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

15.4. Os recursos serão anexados ao processo do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pela Gerência de Recursos Humanos, que os encaminhará ao Conselho Universitário, para julgamento.

15.5. Não serão aceitos recursos entregues fora do prazo estabelecido no item 15.1 ou em desacordo com este edital.

16. CRITÉRIO DE DESEMPATE

16.1. No caso de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate descritos abaixo em ordem crescente de prioridade:

- a. Candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b. Persistindo o empate, maior nota na prova de títulos;
- c. Persistindo o empate, maior nota na prova escrita.
- d. Persistindo o empate, maior nota na prova didática.
- e. Persistindo o empate, maior nota na prova de Projeto de Pesquisa.
- f. Persistindo o empate, maior tempo de magistério em Instituição de Ensino Superior, e,
- g. Persistindo o empate, maior idade.

16.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

17. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS:

17.1. Para assumir o cargo o candidato deverá:

- a. Ter sido aprovado no concurso público objeto deste Edital;
- b. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d. Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;
- e. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f. Estar em gozo dos direitos políticos;
- g. Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme indicado no Anexo I;
- h. Quando necessário, o certificado ou diploma deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- i. Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso;
- j. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990;
- k. Não acumular cargo, emprego e funções públicas, exceto aqueles permitidos em lei, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse determinado no § 1º do art. 13 da Lei 9.527/1997.
- l. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse determinado no § 1º do art. 13 da Lei 9.527/1997.

17.2. Antes da posse, o candidato convocado deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo neste Edital, e ainda o que determina a Lei, sob pena de ficar impossibilitado de assumir o cargo.

18. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 18.1. O candidato aprovado dentro do número de vagas será nomeado durante a vigência do concurso e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.
- 18.2. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto por Junta Médica Oficial da Universidade Federal de Sergipe.
- 18.3. O não comparecimento do candidato no decorrer de trinta dias da nomeação implicará a revogação de sua portaria de nomeação e posterior convocação do próximo classificado.
- 18.4. A posse dos candidatos observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital.
- 18.5. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno de acordo com as necessidades da instituição.
- 18.6. Os candidatos aprovados serão lotados nos respectivos Departamentos/Núcleos em conformidade com interesse e necessidade da Instituição.
- 18.7. Até 20 (vinte) dias corridos após a data da publicação da Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, o candidato aprovado deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos, os títulos exigidos conforme requisitos constantes no anexo I.
- 18.8. O candidato nomeado, após tomar posse e entrar em efetivo exercício, poderá pleitear a alteração do seu regime de trabalho, desde que respeitado o interesse da Administração Pública e observado o disposto na Resolução nº 019/2009/CONEPE/UFS.

19. DA VALIDADE DO CONCURSO

- 19.1. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. A Gerência de Recursos Humanos, a qualquer momento, poderá utilizar detectores de metal para verificação de porte de equipamentos eletrônicos, principalmente na ida dos candidatos ao banheiro.
- 20.2. Na hipótese de surgirem novas vagas, observado o prazo de validade do concurso, a UFS poderá convocar demais candidatos homologados, obedecendo rigorosamente à ordem da classificação final, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, disponibilidade de vagas autorizadas para o cargo que concorreu, e, sobretudo, ao predominante interesse da Administração.
- 20.3. A habilitação no concurso público não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas autorizadas para o cargo que concorreu.
- 20.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação e classificação no concurso público, valendo, para este último fim, o resultado do concurso publicado no Diário Oficial da União.
- 20.5. A inscrição do candidato implica aceitação das decisões que venham a ser tomadas pela Gerência de Recursos Humanos (GRH) em casos omissos ou em situações não previstas.
- 20.6. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados em outros *campi* da Universidade Federal de Sergipe, assim como por outras instituições federais de ensino.
- 20.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e os seus dados pessoais junto à Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, durante o prazo de validade do concurso. Os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço e dos seus dados pessoais são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 20.8. Os casos omissos serão decididos pela Gerência de Recursos Humanos.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 21 de janeiro de 2013.

Ednalva Freire Caetano
Gerente

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO,
REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO

CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de vagas
Artes e Design	Assistente	DE	Graduação em Design, Desenho Industrial, Comunicação Visual ou Programação Visual, com Mestrado em Design ou em áreas afins	Design e Ciência	Ergonomia Visual; Semiótica; Antropologia Visual; Técnicas de Estudo e Pesquisa em Design.	01
Engenharia Elétrica	Assistente ⁴	DE	Graduação em Engenharia Elétrica, com Mestrado ⁵ em Engenharia Elétrica.	Eletrônica	-----	01
Engenharia Elétrica	Assistente ⁶	DE	Graduação em Engenharia Elétrica, com Mestrado ⁷ em Engenharia Elétrica.	Circuitos Elétricos	-----	01
Engenharia Elétrica	Assistente	DE	Graduação em Engenharia Elétrica, com Mestrado em Engenharia Elétrica.	Sistemas Digitais	-----	01
Engenharia Elétrica	Assistente	DE	Graduação em Engenharia Elétrica, com Mestrado em Engenharia Elétrica.	Telecomunicações	-----	01
Nutrição	Adjunto	DE	Doutorado em Saúde Pública ou Nutrição ou em Áreas Afins	Nutrição e Saúde Pública e Atividades de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso	Bioestatística Aplicada à Nutrição; Epidemiologia e Saúde Ambiental; Nutrição em Saúde Coletiva I e II; Segurança Alimentar e Nutricional; TCC I; TCC II e Estágio Supervisionado em Nutrição em Saúde Coletiva.	01
Serviço Social	Assistente	DE	Graduação em Serviço Social com Mestrado em Serviço Social ou em áreas afins (Ciências Sociais e Humanas)	Trabalho e Sociabilidade	-----	01

CAMPUS DE LARANJEIRAS

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de vagas
Arquitetura e Urbanismo	Assistente	DE	Graduação em Engenharia Civil ou em Arquitetura e Urbanismo, com Mestrado em Engenharia Civil ou em áreas afins	Tecnologia	-----	02
Dança	Assistente	DE	Graduação em Dança, com Mestrado em Dança ou em áreas afins	Dança e Ciências Humanas	Africanidade e Dança; Dança e Etnia; Danças Tradicionais dos Povos; Estágio Supervisionado em Ensino de Dança I, II e III; Estudos Contemporâneos das Danças Populares; Elementos artísticos da Capoeira	01
Dança	Assistente	DE	Graduação em Dança, com Mestrado em Dança ou em áreas afins	Dança, Educação	Dança Clássica I e II; Pesquisa do Movimento I e II; Consciência Corporal I e II; Estágio Supervisionado em Ensino de Dança I, II e III.	01

⁴ Item modificado pela retificação nº 02, publicada no D.O.U. de 28/01/2013, seção 3

⁵ Item modificado pela retificação nº 02, publicada no D.O.U. de 28/01/2013, seção 3

⁶ Item modificado pela retificação nº 02, publicada no D.O.U. de 28/01/2013, seção 3

⁷ Item modificado pela retificação nº 02, publicada no D.O.U. de 28/01/2013, seção 3

Dança	Assistente	DE	Graduação em Dança, com Mestrado em Dança ou em áreas afins	Educação, Dança, Saúde	Ensino de Dança para Pessoas com Deficiência; Extensão em Dança I; Dança , Saúde e Terceira Idade	01
Museologia	Adjunto	DE	Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais, com Doutorado em Antropologia, Sociologia ou em Ciências Sociais	Antropologia/Sociologia	Introdução à Antropologia; Antropologia dos Museus; Sociologia Geral e Antropologia no Brasil; Metodologia da Pesquisa das Ciências Sociais Aplicadas.	01
Museologia	Adjunto	DE	Graduação em Artes, com Doutorado em Artes ou em áreas afins	Artes	Arte Ocidental I e II; Arte Brasileira I e II; Teoria da Arte	01
Museologia	Adjunto	DE	Museólogo (nos termos da Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984; DECRETO nº 91.775, de 15 de outubro de 1985), com Doutorado em Museologia ou em áreas afins.	Museologia	Museologia e Conservação Preventiva I, II e III; Conservação Reparadora de Bens Culturais; Museologia Aplicada à Acervos e Estágio Curricular Obrigatório.	01

CAMPUS DE ITABAIANA

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de vagas
Educação	Adjunto	DE	Graduação em Pedagogia, com Doutorado em Educação ou em áreas afins	Educação e Comunicação; Sociedade, Estado e Educação	Teoria da Educação e Comunicação; Trabalho e Educação; Educação e Tecnologias da Informação e da Comunicação; Educação Brasileira; Estágios Supervisionados I, II, III e IV.	01
Educação	Adjunto	DE	Graduação em Pedagogia, com Doutorado em Educação ou em áreas afins	Campos do Conhecimento Educacional; Currículo, Conhecimento e Diversidade Cultural	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica; Avaliação Educacional; Teorias de Currículo; Pesquisa em Educação; Organização do Trabalho Pedagógico; Estágio Supervisionado I, II, III e IV.	01
Matemática	Adjunto	DE	Doutorado em Matemática	Cálculo e Matemática Pura	Vetores e Geometria Analítica; Cálculo I, II e III; Variáveis Complexas; Fundamentos de Matemática; Álgebra Linear I e II; Estruturas Algébricas I e II; Introdução à Teoria dos Números; Introdução às Curvas Algébricas; Tópicos de Álgebra.	01

CAMPUS DE LAGARTO ⁸

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de vagas
Educação em Saúde	Assistente	DE	Graduação em Ciências Biológicas ou em áreas da Saúde, com Mestrado em Ciências da Saúde ou em áreas afins	Educação em Saúde	“Ciclo Comum” para as atividades: Tutorial, Práticas de Laboratórios, Habilidades e Ensino na Comunidade, com ênfase em Anatomofisiologia	01
Odontologia	Adjunto	40h	Graduação em Odontologia, com Doutorado em Odontologia com área de concentração em Odontologia Legal e Deontologia	II Ciclo de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Habilidades e	II Ciclo de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Clínicas e Práticas de Ensino na Comunidade)	01

⁸ Item modificado pela retificação nº 01, publicada no D.O.U. de 24/01/2013, seção 3.

				Práticas de Ensino na Comunidade) com ênfase em Odontologia Legal		
Odontologia	Adjunto	40h	Graduação em Odontologia, com Doutorado em Odontologia com área de concentração em Saúde Coletiva ou Odontologia Social	II Ciclo de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Habilidades e Práticas de Ensino na Comunidade) com ênfase em Saúde coletiva em Odontologia	II Ciclo de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Clínicas e Práticas de Ensino na Comunidade)	01
Odontologia	Adjunto	40h	Graduação em Odontologia, com Doutorado em Odontologia com área de concentração em Cirurgia	II Ciclo de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Habilidades e Práticas de Ensino na Comunidade) com ênfase em Cirurgia	II Ciclo de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Clínicas e Práticas de Ensino na Comunidade)	01
Odontologia	Adjunto	40h	Graduação em Odontologia, com Doutorado em Odontologia com área de concentração em Patologia Oral	II Ciclo de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Habilidades e Práticas de Ensino na Comunidade) com ênfase em Patologia	II Ciclo de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Clínicas e Práticas de Ensino na Comunidade)	01
Odontologia	Adjunto	40h	Graduação em Odontologia, com Doutorado em Odontologia com área de concentração em Endodontia	II Ciclo de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Habilidades e Práticas de Ensino na Comunidade) com ênfase em Endodontia	II Ciclo de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Clínicas e Práticas de Ensino na Comunidade)	01

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Informações do candidato

Nome:	
R.G.	CPF:
Endereço completo:	

Composição Familiar

Informe os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço que o candidato:

NOME	RG	PARENTESCO	SALÁRIO/RENDA MENSAL

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição do concurso público para provimento de vagas, e sob as penas da lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no Edital nº 003/2013.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, ____/____/2013

Assinatura do Candidato

RECIBO DE ENTREGA DO PEDIDO ISENÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO - UFS

Candidato: _____

Recebi o pedido,

____/____/____
DATA

REPRESENTANTE DA DIRESP

ANEXO III

PONTOS DAS PROVAS E ÁREAS DOS PROJETOS DE PESQUISA

Pontos– Matéria de Ensino: Design e Ciência. Disciplinas: Ergonomia Visual; Semiótica; Antropologia Visual; Técnicas de Estudo e Pesquisa em Design. Núcleo de Artes e Design - Campus de São Cristóvão.

- Metodologia de Projetos em Design;
- Ergonomia Visual;
- Fundamentos da Percepção da forma;
- Estudos de Gestalt para Análise do Objeto Gráfico;
- Semiótica aplicada ao Design;
- Antropologia Visual;
- Análise da Imagem;
- Técnicas de Estudo e Pesquisa em Design;
- O não-verbal como Linguagem em Design;
- Pesquisa em Design Aplicadas ao Mercado.

Pontos– Matéria de Ensino: Eletrônica. Departamento de Engenharia Elétrica - Campus de São Cristóvão.

- Amplificadores operacionais e aplicações;
- Diodos e aplicações;
- Transistores BJT: análise DC, polarização e amplificadores;
- Transistores FET: análise DC, polarização e amplificadores;
- Resposta em frequência de amplificadores BJT e FET;
- Amplificadores diferenciais;
- Amplificadores de múltiplos estágios;
- Realimentação;
- Filtros ativos;
- Implementação de circuitos digitais com transistores.

Pontos– Matéria de Ensino: Circuitos Elétricos. Departamento de Engenharia Elétrica - Campus de São Cristóvão.

- Resposta transiente de circuitos de 1ª e 2ª ordens;
- Decibéis, filtros e gráficos de BODE;
- Transformada de Laplace e suas aplicações;
- Técnicas de análise de circuitos (Thévenin, Norton, superposição, linearidade, etc.);
- Redes magneticamente acopladas;
- Análise de circuitos em regime permanente senoidal, Circuitos Trifásicos e Fator de Potência;
- Teoria de grafos;
- Quadripolos;
- Materiais semicondutores;
- Campo Eletromagnético.

Pontos– Matéria de Ensino: Sistemas Digitais. Departamento de Engenharia Elétrica - Campus de São Cristóvão.

- Sistemas de numeração e códigos;
- Álgebra booleana e portas lógicas;
- Minimização em nível de portas;
- Lógica combinacional;
- Lógica sequencial síncrona;
- Registradores e contadores;
- Memória;
- Linguagem de descrição de hardware;
- Lógica programável;
- Lógica sequencial assíncrona

Pontos– Matéria de Ensino: Telecomunicações. Departamento de Engenharia Elétrica - Campus de São Cristóvão.

- Sinais Aleatórios aplicados a sistemas lineares e invariantes no tempo;
- Frequência instantânea e largura de faixa na modulação angular;
- Amostragem, quantização e codificação PCM;
- Interferência intersimbólica nas comunicações digitais em banda básica;
- Detecção ótima de sinais digitais na presença de ruído;
- Equalização de canal na redução de distorções lineares nas comunicações digitais;
- Espalhamento espectral nas comunicações digitais;
- Comunicações multiportadora empregando OFDM;
- Entropia e codificação de fonte discreta;
- Códigos para correção de erros de bloco lineares.

Pontos– Matéria de Ensino: Nutrição e Saúde Pública e Atividades de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso; Disciplinas: Bioestatística Aplicada à Nutrição; Epidemiologia e Saúde Ambiental; Nutrição em Saúde Coletiva I e II; Segurança Alimentar e Nutricional; TCC I; TCC II e Estágio Supervisionado em Nutrição em Saúde Coletiva. Núcleo de Nutrição - Campus de São Cristóvão.

- Segurança alimentar e nutricional: leis, princípios e diretrizes;
- Deficiências de micronutrientes no Brasil;
- Política Nacional de Alimentação Nutrição (PNAN): histórico, princípios, avaliação e perspectivas;
- Sistema único de Saúde: avanços e desafios;
- Epidemiologia nas políticas públicas: o uso de inquéritos populacionais;

- Modelos de determinação do processo saúde-doença;
- Transição nutricional e epidemiológica no Brasil;
- Sistemas de informações em saúde;
- Bioestatística: conceitos básicos e aplicações;
- Implicações do envelhecimento populacional para a saúde coletiva.

Área do Projeto de Pesquisa: Saúde Pública

Pontos – Matéria de Ensino: Trabalho e Sociabilidade. – Departamento de Serviço Social - Campus de São Cristóvão.

- O trabalho como fundante do ser social e da sociabilidade humana;
- Trabalho e processo capitalista de trabalho;
- Determinações, particularidades e implicações da alienação no capitalismo para a sociabilidade humana;
- Implicações do desenvolvimento das forças produtivas para a humanidade, levando-se em consideração a relação individualidade/generidade;
- Trabalho e reprodução social;
- Trabalho e sociabilidade humana: mediações subjacentes às relações singularidade, individualidade/generidade;
- Desenvolvimento das forças produtivas e relações sociais de produção na sociedade capitalista;
- Determinações das transformações societárias contemporâneas para a sociabilidade humana, em suas múltiplas manifestações;
- O Serviço Social no interior da sociedade capitalista brasileira no contexto das transformações societária contemporâneas;
- Trabalho e Serviço Social: concepções em debate no interior da profissão.

Pontos – Matéria de Ensino: Tecnologia – Núcleo de Arquitetura e Urbanismo – Campus de Laranjeiras

- Instalações elétricas prediais: Projeto, especificações e execução;
- Instalações Hidrossanitárias Prediais: projeto, especificações e execução;
- Tecnologias construtivas de uma edificação: da fundação à cobertura;
- Lançamento e pré-dimensionamento da estrutura na concepção do projeto arquitetônico;
- A relação entre Concepção Estrutural e a Arquitetura;
- Materiais de construção: agregados, aglomerantes, materiais cerâmicos, tintas e vernizes e materiais sustentáveis;
- Orçamentos de obras: levantamento de quantitativos e composição de custos;
- Processos de levantamento topográficos;
- Projeto de iluminação predial;
- Edificação sustentável: projeto, especificações e execução.

Pontos – Matéria de Ensino: Dança e Ciências Humanas; Disciplinas: Africanidade e Dança; Dança e Etnia; Danças Tradicionais dos Povos; Estágio Supervisionado em Ensino de Dança I, II e III; Estudos Contemporâneos das Danças Populares; Elementos artísticos da Capoeira. Núcleo de Dança – Campus de Laranjeiras.

- Cultura-brasileira: possibilidades e impossibilidades de aplicabilidade dos PCNs e das leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 no ensino de dança;
- A cultura material e imaterial no universo das danças afro-brasileiras;
- Metodologias para o ensino das danças dramáticas de matrizes africanas na escola;
- Corpo, tempo, movimento e linguagem nas danças de matrizes africanas;
- Corpo e danças afro-brasileiras no cenário artístico brasileiro;
- Corpo, religiosidade e dança: relações culturais e educacionais para o ensino das danças afro-brasileiras;
- Estudo teórico-prático dos aspectos étnicos e culturais nas danças africanas;
- Processo de criação em dança e sua relação com as danças populares de matriz afro-brasileira;
- Fundamentos básicos da capoeira aplicados à dança;
- Movimento, musicalidade e gesto aplicados à criação artística na dança afro.

Pontos – Matéria de Ensino: Dança, Educação; Disciplinas: Dança Clássica I e II; Pesquisa do Movimento I e II; Consciência Corporal I e II; Estágio Supervisionado em Ensino de Dança I, II e III. Núcleo de Dança – Campus de Laranjeiras.

- A relação tempo, espaço, peso, centro, equilíbrio e transferência no desenvolvimento técnico-artístico do balé clássico;
- Princípios básicos do balé clássico aplicados ao processo de inclusão;
- A prática pedagógica no ensino do balé clássico: aspectos técnicos e estéticos;
- O ensino do balé clássico em diferentes contextos educacionais;
- Sentidos do corpo e da dança: técnicas de consciência corporal aplicadas ao ensino;
- Consciência corporal como possibilidades de inserção da dança nas escolas: contexto, limitações e perspectivas;
- A pesquisa de movimento e o ensino de dança nas escolas: intersecção entre técnicas e contextos;
- A pesquisa de movimento e a diversidade cultural brasileira: potencialidades comunicativas;
- O professor de dança e a construção do projeto político pedagógico na escola: aspectos norteadores na relação arte-educação;
- Planejamento, metodologia e avaliação: o ensino da dança no contexto escolar.

Pontos – Matéria de Ensino: Educação, Dança, Saúde; Disciplinas: Ensino de Dança para Pessoas com Deficiência; Extensão em Dança I; Dança, Saúde e Terceira Idade. Núcleo de Dança – Campus de Laranjeiras.

- Para além do contemporâneo: a estética da dança de pessoas com deficiência;
- Os desafios do ensino de dança para pessoas com deficiência;
- Práticas de inclusão social e o ensino de dança: dança, saúde e terceira idade;
- Dança para pessoas com deficiência: relações entre ensino, pesquisa e extensão;
- Dança, saúde e terceira idade: desafios contemporâneos;
- Dança e práticas de extensão acadêmicas para a terceira idade;

- Sentidos do corpo na terceira idade: dança, saúde e educação;
- Envelhecimento do corpo e a estética da Dança: relações possíveis;
- Diálogos com a comunidade: práticas de extensão em dança e as possibilidades de produção e comunicação em artes;
- Metodologia do ensino na construção de projetos de extensão em dança.

Pontos– Matéria de Ensino: Antropologia/Sociologia. Núcleo de Museologia – Campus de Laranjeiras.

- Fundamentos e formação do pensamento antropológico;
- A história da sociologia: principais problemas, teorias, conceitos e métodos;
- A importância do trabalho de campo na formação da Antropologia;
- Coleções, Museus e Patrimônios Culturais;
- Museus, Patrimônio e fazer antropológico;
- Métodos e técnicas na pesquisa social;
- O negro no museu brasileiro e a construção de identidades;
- As diferentes noções de Cultura na visão dos antropólogos;
- Antropologia das populações tradicionais e das sociedades contemporâneas;
- Modernidade e Identidade nos museus.

Área do Projeto de Pesquisa: Museus e sociedade, intercâmbios de identidade

Pontos– Matéria de Ensino: Artes. Núcleo de Museologia - Campus de Laranjeiras.

- A Teoria da Visibilidade Pura;
- A Noção de Iconologia de Erwin Panofsky;
- Humanismo Renascentista;
- A Arte Rococó no Brasil;
- O Positivismo e os Museus no século XIX;
- As Vanguardas Históricas no início do Século XX;
- Concretismo e Neoconcretismo;
- Os primeiros Museus de Arte Moderna;
- Principais tendências da Arte Contemporânea;
- Marchands, Curadores e Galerias de Arte Contemporânea.

Área do Projeto de Pesquisa: Artes e Museus

Pontos– Matéria de Ensino: Museologia. Núcleo de Museologia - Campus de Laranjeiras.

- Teorias do Restauro;
- Preservação e Conservação de bens culturais: trajetórias, políticas e legislações nacionais e internacionais;
- Conservação de bens culturais móveis em países de clima tropical: conceituações teóricas e princípios e técnicas básicas de intervenção por tipologia de acervo e patologia;
- Projetos de Conservação, Segurança e Controle Ambiental: políticas, planejamento, gerenciamento e práticas nos diferentes espaços de museus;
- Planejamento, organização e gestão de Reservas Técnicas: funcionalidade, arquitetura, especificidades dos acervos, mobiliário, equipamentos e procedimentos técnicos e de rotina;
- Laboratório de conservação: funcionalidade, arquitetura, mobiliário, equipamentos e procedimentos técnicos e de rotina;
- Reservas técnicas e público, Reservas Técnicas e pesquisa;
- Documentação e Conservação: Análise, Diagnóstico, Descrição do Estado de Conservação, Fichas Técnicas de Tratamento, Laudos, Pareceres e Relatórios;
- Ética e conservação;
- Plano museológico e conservação.

Área do Projeto de Pesquisa: Conservação preventiva de bens culturais móveis

Pontos– Matéria de Ensino: Educação e Comunicação; Sociedade, Estado e Educação; Disciplinas: Teoria da Educação e Comunicação; Trabalho e Educação; Educação e Tecnologias da Informação e da Comunicação; Educação Brasileira; Estágios Supervisionados I, II, III e IV. Departamento de Educação - Campus de Itabaiana.

- Educação Midiática e Comunicação na sociedade atual;
- A comunicação no âmbito da educação: professores como seres comunicacionais;
- A Comunicação, o Computador e a (des) humanização do ensino;
- Trabalho, educação e escola na sociedade digital;
- Escolarização e Tecnologias na sociedade contemporânea: implicações no mundo do trabalho;
- Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) na educação: usos e (des) usos;
- Educação a Distância: Histórico, legislação e perspectivas;
- Redes Sociais na Educação: implicações pedagógicas;
- Educação Brasileira e o lugar da escola: retrocessos, avanços e desafios atuais;
- Estágio Supervisionado na formação do(a) professor (a): importância e desafios.

Área do Projeto de Pesquisa: Educação e Comunicação; Sociedade, Estado e Educação

Pontos– Matéria de Ensino: Campos do Conhecimento Educacional; Currículo, Conhecimento e Diversidade Cultural; Disciplinas: Estrutura e Funcionamento da Educação Básica; Avaliação Educacional; Teorias de Currículo; Pesquisa em Educação; Organização do Trabalho Pedagógico; Estágio Supervisionado I, II, III e IV. Departamento de Educação - Campus de Itabaiana.

- Sistema Educacional Brasileiro e a LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional): repercussões no cotidiano escolar e trabalho docente;
- As Constituições no Brasil, o dever e o direito à educação;
- Avaliação da aprendizagem: fundamentos, procedimentos e instrumentos;
- Avaliação Educacional: dimensões epistemológica, política e prática;
- A escola e o currículo: conceitos, tensões, construção do conhecimento;
- A escolarização e as políticas curriculares nacionais;
- Pesquisa em Educação: tendências, concepções e contribuições para a formação do professor;
- Natureza e especificidade do trabalho pedagógico em espaços escolares e não-escolares: a ação do pedagogo;
- Projeto político-pedagógico: concepção, organização e construção;
- Estágio Supervisionado na formação do (a) professor (a): importância e desafios.

Área do Projeto de Pesquisa: Política Educacional e Currículo

Pontos– Matéria de Ensino: Cálculo e Matemática Pura; Disciplinas: Vetores e Geometria Analítica; Cálculo I, II e III; Variáveis Complexas; Fundamentos de Matemática; Álgebra Linear I e II; Estruturas Algébricas I e II; Introdução à Teoria dos Números; Introdução às Curvas Algébricas; Tópicos de Álgebra. Departamento de Matemática - Campus de Itabaiana.

- Teoria espectral para operadores lineares auto-adjuntos e normais;
- Decomposição primária e forma de Jordan para operadores lineares;
- Domínios euclidianos;
- Teorema de Sylow e aplicações;
- Extensões algébricas dos racionais;
- Teorema da Correspondência de Galois;
- Anéis Noetherianos e o Teorema da Base de Hilbert;
- Primos Associados e o Teorema da Decomposição Primária;
- Lema de Normalização de Noether;
- Lema de Nakayama e aplicações.

Área do Projeto de Pesquisa: Álgebra

Pontos– Matéria de Ensino: Educação em Saúde; Disciplinas: “Ciclo Comum” para as atividades: Tutorial, Práticas de Laboratórios, Habilidades e Ensino na Comunidade, com ênfase em Anatomofisiologia. Núcleo de Educação em Saúde - Campus de Lagarto.

- Anatomofisiologia dos Sistemas Neurovegetativos, com abordagem nas metodologias ativas de ensino;
- Somestesia, com abordagem nas metodologias ativas de ensino;
- Introdução Anatômica do Coração e Contratilidade Miocárdica com abordagem nas metodologias ativas de ensino;
- Eletrofisiologia do Coração, com abordagem nas metodologias ativas de ensino;
- Visão Morfofuncional do Rim, com abordagem nas metodologias ativas de ensino;
- Visão Geral do Sistema Gastrointestinal e sua regulação neuro-hormonal, com abordagem nas metodologias ativas de ensino;
- Controle da Ventilação, com abordagem nas metodologias ativas de ensino;
- O Hipotálamo endócrino e o sistema reprodutor feminino, com abordagem nas metodologias ativas de ensino;
- Bases Fisiológicas da Terapia Gênica, com abordagem nas metodologias ativas de ensino;
- Padrões de Herança e doenças humanas, com abordagem nas metodologias ativas de ensino.

Pontos– Matéria de Ensino: II Ciclo de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Habilidades e Práticas de Ensino na Comunidade) com ênfase em Odontologia Legal; Disciplinas: II Ciclo de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Clínicas e Práticas de Ensino na Comunidade). Núcleo de Odontologia - Campus de Lagarto.

- Deontologia e Diceologia Odontológica;
- A importância do Sigilo para a prática profissional;
- Prontuário Odontológico Integrado;
- A Ética e o exercício da Odontologia;
- O uso de documentos (impressos e digitais) no ensino e na prática profissional;
- A Ética na pesquisa Odontológica;
- O Anúncio, a Publicidade e a Propaganda em Odontologia;
- A responsabilidade profissional do Cirurgião Dentista;
- Atribuições do Pessoal Auxiliar na Odontologia;
- Exercício lícito da Odontologia no Brasil;
- Os honorários profissionais e o Código de Ética Odontológica.

Área do Projeto de Pesquisa: Informatização de documentação na clínica odontológica de ensino (implantação, estruturação e aspectos legais)

Pontos– Matéria de Ensino: II Ciclo de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Habilidades e Práticas de Ensino na Comunidade) com ênfase em Saúde coletiva em Odontologia; Disciplinas: II Ciclo de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Clínicas e Práticas de Ensino na Comunidade). Núcleo de Odontologia - Campus de Lagarto.

- Epidemiologia em saúde bucal;
- Planejamento em saúde coletiva;
- Educação e motivação em saúde bucal;
- Câncer bucal (epidemiologia nacional e regional, fatores de risco ambientais e biológicos);
- Maloclusão e fissuraslabiopalatais;
- Doença cárie: etiologia, aspectos preventivos;

- Doença periodontal: etiologia e aspectos preventivos;
- O Projeto SB Brasil 2010 e as estratégias para a Promoção de Saúde Bucal;
- Os desafios da Transição Epidemiológica no Brasil;
- Saúde bucal do trabalhador;
- Determinantes em saúde, níveis de Prevenção e Aplicação em Saúde Bucal;
- Conceito ampliado de Saúde e a Odontologia do Trabalho;

Área do Projeto de Pesquisa: Epidemiologia em saúde bucal de relevância regional

Pontos– Matéria de Ensino: II Ciclo de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Habilidades e Práticas de Ensino na Comunidade) com ênfase em Cirurgia; Disciplinas: II Ciclo de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Clínicas e Práticas de Ensino na Comunidade). Núcleo de Odontologia - Campus de Lagarto.

- Soluções e técnicas anestésicas;
- Terapêutica aplicada à cirurgia odontológica;
- Indicações e técnicas exodônticas;
- Traumatismo Dento-alvéolo-facial;
- Processos infecciosos de origem Odontogênica;
- Fisiologia do reparo cirúrgico;
- Odontologia baseada em evidências;
- Conteúdos de cirurgia em um sistema integrado de ensino;
- Aprendizagem baseada em problemas;
- A relevância da cirurgia no contexto de saúde bucal;
- Odontologia hospitalar;
- Emergências e Urgência ambulatoriais e hospitalares.

Área do Projeto de Pesquisa: Cirurgias Odontológicas na atenção básica.

Pontos– Matéria de Ensino: II Ciclo de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Habilidades e Práticas de Ensino na Comunidade) com ênfase em Patologia; Disciplinas: II Ciclo de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Clínicas e Práticas de Ensino na Comunidade). Núcleo de Odontologia - Campus de Lagarto.

- Anomalias Dentais;
- Infecções Virais;
- Cistos Odontogênicos e Não Odontogênicos da Cavidade Bucal;
- Neoplasias Benignas da Cavidade Bucal;
- Neoplasias Malignas da Cavidade Bucal;
- Patologia das Glândulas Salivares;
- Lesões Fibro-ósseas dos Maxilares;
- Aprendizado Baseado em Problemas (PBL);
- Manifestações Oraís de Doenças Sistêmicas;
- Exames complementares utilizados em Patologia Bucal.

Área do Projeto de Pesquisa: Epidemiologia em patologia bucal de relevância regional

Pontos– Matéria de Ensino: II Ciclo de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Habilidades e Práticas de Ensino na Comunidade) com ênfase em Endodontia; Disciplinas: II Ciclo de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Clínicas e Práticas de Ensino na Comunidade). Núcleo - Campus de Itabaiana.

- Anatomia dental interna e Cirurgia de Acesso;
- Preparo Mecânico do Canal Radicular;
- Medicação Intracanal;
- Preparo Químico do Canal Radicular;
- Obturação do Sistema de Canais Radiculares;
- Perfil Microbiológico das Infecções Endodônticas;
- Etiopatogenia e Diagnóstico das Alterações Pulpare;
- Etiopatogenia e Diagnóstico das Alterações Periapicais;
- Tratamento Radical da Polpa Viva;
- Tratamento da Polpa Morta;
- Insucesso Endodôntico;
- Aprendizado baseado em problemas;
- Interrelações Endo-Perio-prótese: manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento;
- Traumatismo Dental;
- Tratamento endodôntico de Dentes com Rizogênese Incompleta;
- Tratamento Conservador da polpa.

Área do Projeto de Pesquisa: Princípios Biológicos Aplicados à Endodontia